

EDITAL Nº 01/2017

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL e suas Subsidiárias: Copel Geração e Transmissão, Copel Distribuição, Copel Telecomunicações, Copel Comercialização e Copel Renováveis, comunicamos que a Diretoria deliberou, com vigência a partir desta data:

1. **AUTORIZAR** a realização de Concurso Público para preenchimento de postos de trabalho no âmbito do Estado do Mato Grosso, nas cidades de Cuiabá, Rondonópolis e Sinop.
2. **CONSTITUIR** Comissão Organizadora de Concurso Público, com a finalidade de preparar o certame de acordo com o disposto na legislação e segundo normas da Companhia.
3. **DESIGNAR**, para compor a Comissão:

ANA LETÍCIA FELLER	– DGE/SRH (Coordenadora)
ARTHUR PINTO FERREIRA NETO	– GET/SGE/DPGD
DANIELA MORÁS	– DGE/SRH/CPGH
FERNANDA CAGOL DE ALMEIDA	– DGE/SRH/CPGH

CONCURSO PÚBLICO Edital nº 01/2017

O Diretor de Gestão Empresarial da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargo de nível médio, cargo de nível técnico e cargo de nível superior, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e posteriores retificações e/ou complementações, caso ocorram, e será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com apoio da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, compreendendo as seguintes etapas, nesta ordem:
 - a) Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos, conforme o Anexo II deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, cuja elaboração e aplicação será exclusivamente de responsabilidade do Núcleo de Concursos da universidade Federal do Paraná – UFPR;
 - b) realização de Testes de Aptidão Física, de caráter eliminatório, conforme definido no item 12 e no Anexo I deste Edital, para os cargos de Técnico Industrial de Mecânica I e Profissional de Nível Médio I Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz;
 - c) realização de Exames Médicos Admissionais, inclusive toxicológicos, de caráter eliminatório, para todos os cargos, sendo de responsabilidade da COPEL o encaminhamento para sua realização.
- 1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **09** (nove) vagas, no quadro de pessoal da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, a serem alocadas, especificamente, de acordo com o quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.
- 1.3 Para a admissão dos candidatos, será necessária ainda a comprovação de requisitos de escolaridade, além do registro em Conselho de Classe, quando exigível para o exercício da função/atividade, conforme o quadro constante no item 2 deste Edital.

- 1.3.1 As provas, para todos os cargos, serão realizadas nas cidades de Cuiabá, Rondonópolis e Sinop, no Estado do Mato Grosso.
- 1.4 O candidato aprovado será convocado, conforme sua classificação, por meio de telegrama com confirmação de recebimento, para comprovar os requisitos de escolaridade e de registro no Conselho de Classe, conforme o quadro constante no item 2 deste Edital, de acordo com a necessidade da Companhia e critérios estabelecidos neste Edital. Caso não possa comparecer, o candidato deverá justificar a ausência por meio de atestado médico, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação enviado pela COPEL. Nesse caso, assim que estiver apto, deverá comunicar à COPEL, para ser novamente convocado quando do surgimento de nova vaga.
- 1.4.1 Caso o candidato, quando convocado para realização dos Testes de Aptidão Física para os cargos que assim exigirem, esteja impossibilitado, momentaneamente, de submeter-se aos exames devido gravidez, problemas de saúde relacionados a cirurgia e pós operatório, fraturas e acidentes graves ou doenças infecto contagiosas deverá apresentar atestado médico recente, explicitando o motivo e a restrição (não serão aceitos atestados de afastamento ou incapacidade genéricos), no prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação para os testes. O candidato, assim que estiver apto, deverá comunicar por escrito à COPEL, durante a vigência do Concurso, para que, dependendo da existência de vaga, seja novamente convocado.
- 1.4.1.1 A comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por e-mail ao endereço eletrônico rh@copel.com ou por documento escrito e assinado pelo candidato. O candidato que optar pelo envio de documento assinado, deve endereçá-lo à Superintendência de Recursos Humanos da COPEL, localizado na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Batel, CEP: 80.420-170, Curitiba/PR.
- 1.5 O candidato poderá, por definição da COPEL, ser contratado pela Companhia Paranaense de Energia ou por suas Subsidiárias Integrais (Copel Geração e Transmissão, Copel Distribuição, Copel Telecomunicações, Copel Comercialização e Copel Renováveis).
- 1.6 De acordo com a Constituição Federal, no Art. 37, é proibida a transposição entre carreiras no âmbito da administração pública. Assim sendo, o candidato admitido em uma carreira somente poderá ter acesso a outra carreira mediante aprovação em novo Concurso Público.
- 1.7 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições**
- 1.7.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.7.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou encaminhado via SEDEX, nos dias **04 e 5 de janeiro de 2017**, ao NC/UFPR, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, Nº 1540, CEP: 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO COPEL – Recurso de Edital Nº 01/2017**.
- 1.7.3 Caso o recurso seja enviado via SEDEX, a postagem deverá ser feita até o dia **05 de janeiro de 2017**.
- 1.7.4 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da resposta em caso de indeferimento do recurso.

1.7.5 As respostas aos recursos indeferidos serão repassadas ao interessado a partir do dia **11 de janeiro de 2017**, data na qual o Edital pós período recursal será republicado integralmente nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.copel.com e as retificações no Diário Oficial do Estado do Paraná. Na falta de recursos deferidos, a republicação não será realizada.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DA ALOCAÇÃO, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Para todos os cargos, o local de oferta da vaga é para a Usina Hidrelétrica Colíder / MT.

2.2 Os cargos, o número de vagas, a remuneração inicial e a escolaridade exigida são os seguintes:

Nº	Cargo / Salário de Admissão	Nível	Cidade das Provas (MT)	Nº Vagas	Requisitos
1	Engenheiro Eletricista Júnior R\$ 7.274,77	Superior	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> Curso superior completo em Engenharia Elétrica. Registro no Conselho de Classe. CNH: mínimo categoria B
2	Engenheiro Mecânico Júnior R\$ 7.274,77	Superior	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> Curso superior completo em Engenharia Mecânica. Registro no Conselho de Classe. CNH: mínimo categoria B
3	Técnico Industrial de Eletrônica I R\$ 3.154,04	Técnico de Nível Médio	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> Curso completo de Técnico em Eletrônica Registro no Conselho de Classe CNH mínimo categoria B
4	Técnico Industrial de Eletrotécnica I Atuação: Operação ou Manutenção R\$ 3.154,04	Técnico de Nível Médio	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> Curso completo de Técnico em Eletrotécnica Registro no Conselho de Classe CNH mínimo categoria B
5	Técnico Industrial de Edificações I R\$ 3.154,04	Técnico de Nível Médio	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> Curso completo de Técnico em Edificações Registro no Conselho de Classe CNH mínimo categoria B
6	Técnico de Piscicultura I R\$ 3.154,04	Técnico de Nível Médio	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> Curso completo de Técnico em Piscicultura Registro no Conselho de Classe CNH mínimo categoria B
7	Técnico Industrial de Mecânica I R\$ 3.154,04	Técnico de Nível Médio	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> Curso completo de Técnico em Mecânica Registro no Conselho de Classe CNH mínimo categoria B

					<ul style="list-style-type: none"> • Teste de Aptidão Física
8	Técnico de Segurança do Trabalho I R\$ 3.154,04	Técnico de Nível Médio	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Curso completo de Técnico em Segurança do Trabalho • Registro no Conselho de Classe • Inscrição no Ministério do Trabalho • CNH mínimo categoria B
9	Profissional de Nível Médio I Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz R\$ 1.736,48	Médio	Cuiabá, Rondonópolis e Sinop (MT)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo (2º Grau) • CNH mínimo categoria B • Teste de aptidão física

- 2.3 No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas a habilitação para o exercício do cargo.
- 2.4 A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará no impedimento de admissão do candidato aprovado.
- 2.5 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 2.6 Surgindo vagas para cargos e localidades em que haja candidatos classificados em Concursos anteriores ainda vigentes, estes terão prioridade na contratação.
- 2.7 Considerando que o desenvolvimento de determinadas atividades requer a condução de veículos da COPEL (motocicletas, automóveis, caminhonetes e caminhões), os candidatos admitidos nos cargos que exigem CNH deverão possuir habilitação legal para dirigir tais veículos, sem quaisquer vantagens adicionais decorrentes desse fato.

3 DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, desde que a atividade do cargo não exija capacidade plena a ser atestada pela Companhia, nos termos do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a referência contida no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.3 A reserva de vagas será na proporção de 1 (uma) vaga a cada 20 (vinte) contratações de todos os cargos, devendo o candidato, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, em conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de pessoas com deficiência.
- 3.4 Considerando a proporção da reserva de vagas no subitem 3.3, não se aplica as vagas às pessoas com deficiência aos cargos de que trata esse Edital, vez que, oferece 01 (uma) vaga para cada cargo.

- 3.5 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para cada um dos cargos, será aplicado o percentual de 05% do total das vagas de cada cargo, para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Decreto nº 3.298/1999, §1º, do Art. 37.
- 3.6 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo Art. 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e o Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, assim definidas:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.8 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o subitem 3.6, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário específico, ambos gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via SEDEX, do **dia 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017**, para o seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, nº 1540 – CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba-PR**, mencionando no envelope: Assunto: **Concurso Público Copel – Edital nº 01/2017 – Atestado Médico**.
- 3.8.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha sido expedido há, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 3.9 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no subitem 6.15 deste Edital.

- 3.9.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no subitem 3.8 deste Edital.
- 3.10 O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.11 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá optar por inscrever-se na condição de pessoa com deficiência ou de afrodescendente, não podendo indicar as duas situações.
- 3.12 A pessoa com deficiência deverá realizar os Testes de Aptidão Física, conforme definido neste Edital e no seu Anexo I, sendo submetida aos mesmos critérios dos demais candidatos, inclusive o de caráter eliminatório.
- 3.13 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 3.14 O candidato com deficiência que não enviar o atestado ou o laudo médico ao NC/UFPR perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.
- 3.15 Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.16 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, quando de sua convocação, laudo médico indicando o grau e o tipo de deficiência, bem como o CID – Classificação Internacional de Doenças – 10ª revisão, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais do empregado, caso o candidato seja contratado.
- 3.17 Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 3.18 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por Comissão Multidisciplinar formada nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3298/1999 (Médico do Trabalho e Profissionais da Área de Atuação). Caso seja identificada incompatibilidade entre as condições do candidato para o exercício da função e a atividade a ser realizada, este será eliminado do Concurso Público.
- 3.19 Na convocação para oferecimento da vaga, o candidato e a documentação comprobatória da deficiência serão avaliados pelo serviço de saúde ocupacional da COPEL, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como o seu enquadramento legal. Não havendo comprovação da deficiência, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
- 3.20 No período experimental, o empregado será avaliado pelo gerente com apoio de Comissão Multidisciplinar, que irá considerar a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, bem como a possibilidade de uso, pelo empregado, de equipamentos ou outros meios de que habitualmente necessite. A pessoa com deficiência terá seu desempenho avaliado da mesma forma que os demais empregados, conforme subitem 3.12 deste Edital.

4. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 4.1 De acordo com disposto na Lei Estadual nº 14.274/03, fica assegurada a contratação de 1 (um) candidato afrodescendente para cada 10 (dez) contratações na listagem geral de todos os cargos concursados. O candidato que concorrer à vaga nessa condição deverá informar essa opção em seu formulário de inscrição.
- 4.2 Os candidatos inscritos como afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- 4.3 Para efeito deste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de raça/etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.
- 4.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem anterior, o infrator será responsabilizado conforme previsto em lei, sujeitando-se também:
I - se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos decorrentes;
II – se já admitido na COPEL para o cargo a que concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.
- 4.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a afrodescendentes deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 4 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo, conforme subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a afrodescendência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 4.6.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para candidatos afrodescendentes.
- 4.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 4.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos afrodescendentes, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação do cargo.
- 4.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso são os seguintes:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12, e Decreto nº 70.436/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
 - b) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da admissão. Os candidatos do sexo masculino deverão comprovar estar em dia com o serviço militar;
 - c) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

- d) atender especificamente aos requisitos de escolaridade constantes no quadro do subitem 2.2 deste Edital. Não será aceito comprovante de escolaridade que não atenda no mínimo aquela definida no item 2.2 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE);
- e) apresentar Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado e Título Eleitoral;
- f) apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Registro nos Conselhos de Classe para os cargos que assim o exigirem. Não será aceita a apresentação de protocolos;
- g) entregar Declaração de Bens e Valores à COPEL ou autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda, conforme estabelece a Lei nº 8429/92 e o Decreto Estadual nº 2141/2008.

5.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e de registro no Conselho da Classe estabelecidos no quadro do item 2 do presente Edital e dos demais requisitos constantes no item 5.1 deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação da COPEL, sob pena de desclassificação.

5.2.1 Para o ato convocatório, o candidato receberá telegrama com confirmação do recebimento. Caberá ao candidato a atualização de seus dados junto à Companhia, por meio do e-mail rh@copel.com. O candidato também pode optar pela atualização de cadastro por meio de envio de documento assinado, endereçado à Superintendência de Recursos Humanos no seguinte endereço: Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, CEP 80420-170, Curitiba-PR.

5.2.2 Caso o candidato, ou terceiro designado pelo mesmo, não seja encontrado para receber o telegrama, o candidato será eliminado do Concurso Público, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.

5.3 O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 e confirmar a aceitação da vaga oferecida.

5.4 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, compreenderá avaliação médica (dados vitais e antropométricos, anamnese e exame físico) e exames complementares, inclusive toxicológico.

5.4.1 As avaliações constantes do Exame de Saúde serão realizadas em locais indicados pela Companhia e deverão ter seus resultados entregues no prazo de cinco dias úteis após a anamnese clínica.

5.4.2 Durante a avaliação médica, serão realizados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais: sumário de urina, hemograma, gama GT, glicemia, audiometria, EEG, raios-x coluna lombar, teste ergométrico, ortopédico, oftalmológico e exames toxicológicos, bem como outros exames complementares necessários para o exercício das atividades inerentes aos cargos.

5.4.3 Farão parte dos exames os toxicológicos, cujo resultado deverá apresentar negatividade: anfetaminas, opiáceos, canabinoides, benzodiazepínicos e cocaína. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo e interesse da Companhia.

5.4.3.1 Em caso de positividade de substância no exame toxicológico por medicação usada em tratamento médico, será exigida declaração do médico que a prescreveu informando nome

da medicação, dosagem, tempo de uso, motivo do uso (incluindo código da classificação internacional de doenças – CID 10ª revisão) e restrições pela medicação ou doença.

- 5.4.3.2 O médico do trabalho da COPEL verificará se tal condição (tratamento) constitui restrições conforme item 5.4.
- 5.4.4 O não comparecimento à consulta médica inicial ou a retornos agendados, bem como a não realização ou entrega dos exames solicitados dentro do prazo estipulado, implicará a eliminação do candidato.
- 5.4.5 O candidato que na avaliação do médico do trabalho da COPEL for considerado inapto para a função para a qual se inscreveu será eliminado do Concurso Público.
- 5.4.6 Na hipótese de o empregado se afastar por motivo de acidente, doença ou licença maternidade durante o período experimental (90 dias), este será suspenso e terá sua continuidade após o retorno do empregado.
- 5.5 A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se também o empregado às normas internas e acordos coletivos de trabalho da COPEL.
- 5.6 A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Terminado o contrato de experiência, sendo satisfatório o desempenho do empregado, o contrato converter-se-á em prazo indeterminado. Em caso contrário, o empregado será desligado.

5.7 Das condições para Admissão, quando se tratar de Candidato Empregado ou Ex-Empregado da COPEL.

- 5.7.1 Não serão admitidos ex-empregados da COPEL que tenham sido desligados por justa causa.
- 5.7.2 O empregado da COPEL aprovado e convocado nos termos deste Concurso Público deverá rescindir integralmente o Contrato de Trabalho vigente, para assinar novo Contrato e assumir a vaga do cargo concursado.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Concurso Público, as quais estão estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (subitem 2.2) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 5 deste Edital.
- 6.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 6.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, no período do dia **11 de janeiro até as 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2017**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio; no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de Nível Técnico; e no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para os cargos de Nível Superior, poderá ser feito nas

Agências do Banco do Brasil, nas Casas Lotéricas ou Rede Bancária até o **dia 10 de fevereiro de 2017** mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

- 6.5.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 6.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.
- 6.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 6.8 A partir do dia **16 de janeiro de 2017**, o candidato que tiver realizado a inscrição e efetuado o pagamento da taxa, poderá consultar a situação da homologação do pagamento da taxa de sua inscrição, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no *link* específico da presente seleção.
- 6.9 Caso o pagamento de sua inscrição ainda não tenha sido homologado, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 08h00 às 18h00), até o **dia 16 de fevereiro de 2017**.
- 6.9.1 O candidato que apresentar alguma pendência quanto a inscrição que impossibilite sua homologação e não a resolver até o **dia 16 de fevereiro de 2017**, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 6.10 No dia **17 de fevereiro de 2017** será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 6.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 6.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

6.13 Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 6.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 6.13.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período do **dia 11 a 17 de janeiro de 2017**, através de formulário específico, que estará disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 6.13.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
- 6.13.4 No formulário do pedido de isenção, deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e o número de protocolo de inscrição.
- 6.13.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 6.13.2.
- 6.13.6 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.

- 6.13.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a partir do **dia 25 de janeiro de 2017**.
- 6.13.8 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito horas) após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo do Usuário disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 6.13.9 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias considerando o último dia para solicitação da isenção, terão o pedido indeferido.
- 6.13.10 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o **dia 10 de fevereiro de 2017**.
- 6.13.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso.
- 6.13.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

6.14 Das Condições Especiais para Realização das Provas

- 6.14.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.
- 6.14.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via SEDEX, do **dia 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO COPEL – Nome do Cargo – Atendimento Especial – Edital Nº 01/2017**.
- 6.14.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o fornece.
- 6.14.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e objetos impressos em 3D.

6.15 Das Lactantes/Amamentação

- 6.15.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, do **dia 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017**, para o endereço mencionado no subitem 6.14.2 deste Edital.

- 6.15.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.15.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 6.15.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.16 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

- 6.16.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constante no subitem 6.14.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 6.16.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 6.14.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.
- 6.16.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso do véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia da realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.
- 6.16.4 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 6.16.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 6.16.5 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 6.16.6 O caso citado no subitem 6.16.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.
- 6.16.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 6.16.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 7.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br a partir de:
- Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos: **15/03/2017**;
 - Teste de Aptidão Física: **17/04/2017** (somente para os cargos de Técnico Industrial de Mecânica I e Profissional de Nível Médio I – Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz).
- 7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

7.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.

8 DAS PROVAS

8.1 Para os cargos de **Técnico Industrial de Eletrônica I, Técnico Industrial de Eletrotécnica I – Atuação: Operação ou Manutenção, Técnico Industrial de Edificações I, Técnico de Piscicultura I e Técnico de Segurança do Trabalho I**, o Concurso consistirá de fase única de Prova Objetiva de Conhecimentos de responsabilidade do NC/UFPR.

8.2 Para os cargos de **Técnico Industrial de Mecânica I e Profissional de Nível Médio I – Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz**, o Concurso consistirá de Prova Objetiva de Conhecimentos e de Teste de Aptidão Física de responsabilidade do NC/UFPR.

8.2.1 Para os cargos de nível superior **Engenheiro Eletricista Júnior e Engenheiro Mecânico Júnior**, o Concurso consistirá de Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Discursiva (Redação) de responsabilidade do NC/UFPR.

8.3 Da Prova Objetiva de Conhecimentos

8.3.1 Para o cargo de Nível Médio: **Profissional de Nível Médio I – Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz**, a Prova Objetiva de Conhecimentos será composta inicialmente de 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha), com 05 (cinco) alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. As questões são assim distribuídas:

	Valor / Questão	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima p/ Área de Conhecimento
Língua Portuguesa	0,25	10	2,5
Matemática	0,25	10	2,5
Conhecimentos Específicos	0,25	20	5,0
Total da Prova		40	10,0

8.3.2 Para os cargos de Nível Técnico: **Técnico Industrial de Eletrônica I, Técnico Industrial de Eletrotécnica I – Atuação: Operação ou Manutenção, Técnico Industrial de Edificações I, Técnico de Piscicultura I, Técnico Industrial de Mecânica I e Técnico de Segurança do Trabalho I**, a Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório será composta inicialmente de 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha), com 05 (cinco) alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. As questões são assim distribuídas:

	Valor / Questão	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima p/ Área de Conhecimento
Língua Portuguesa	0,25	10	2,5
Matemática	0,25	10	2,5
Conhecimentos Específicos	0,25	20	5,0
Total da Prova		40	10,0

8.3.3 Para os cargos de Nível Superior: **Engenheiro Eletricista Júnior e Engenheiro Mecânico Júnior**, a Prova Objetiva de Conhecimentos será composta inicialmente de 40 (quarenta)

questões objetivas (múltipla escolha), com 05 (cinco) alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. As questões são assim distribuídas:

	Valor / Questão	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima p/ Área de Conhecimento
Língua Portuguesa	0,20	15	3,0
Conhecimentos Específicos	0,20	25	5,0
Total da Prova		40	8,0

- 8.3.4 Para os cargos de **Técnico Industrial de Mecânica I** e **Profissional de Nível Médio I – Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz**, haverá necessidade de Teste de Aptidão Física como segunda etapa do Concurso Público, conforme subitem 8.2 e o especificado no Anexo I deste Edital.
- 8.3.5 Para os cargos de Nível Superior haverá uma Prova Discursiva (Redação) realizada juntamente com a Prova Objetiva de Conhecimentos. A Prova Discursiva (Redação) valerá até 2,0 (dois) pontos.
- 8.3.6 Para fins de cálculo de pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos, deverá observar-se o disposto nos subitens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7.
- 8.3.6.1 A pontuação máxima a ser alcançada pelo candidato para o presente Concurso Público é de 10,0 (dez) pontos, conforme identificação de cada cargo no Anexo II deste Edital.

9 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS

- 9.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos e a Prova Discursiva, para os cargos que houver, serão realizadas no dia **19 de março de 2017**, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas.
- 9.1.1 As provas serão aplicadas nas cidades de **Cuiabá, Rondonópolis e Sinop**, todas no Estado do Mato Grosso.
- 9.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas um cargo e a cidade de realização da prova.
- 9.1.3 Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu, bem como não será aceita alteração de cidade de realização das provas.
- 9.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas, serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 9.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha, os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento

juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.

- 9.5.1 O documento oficial de identidade será obrigatório em todas as fases do Concurso Público.
- 9.5.2 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 9.6 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 9.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.5.2, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 9.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 9.9 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 9.10 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 9.11 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens transparentes e que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos.
- 9.12 Na sala de provas e durante sua realização não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - portar carteira de documentos/dinheiro;
 - usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.16.6.
- 9.12.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído

(alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

- 9.12.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.
- 9.13 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.12 e seguintes, poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 9.14 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 9.15 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.17 A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.
- 9.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 9.19 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.
- 9.20 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
- realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
 - praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
- 9.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

- 9.22 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 9.23 Na Prova Objetiva haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 9.24 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 9.25 A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a Prova Objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.
- 9.26 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 9.27 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 9.28 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 9.29 Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos são de responsabilidade do NC/UFPR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Do Gabarito Provisório

- 10.1.1 No dia **19 de março de 2017**, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva de Conhecimentos, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
- 10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 20 e as 17h30min do dia 21 de março de 2017**, no endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br).
- 10.1.2.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 10.1.2.3 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **05 de abril de 2017**, no endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **05 de maio de 2017**.

- 10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte e respeitando o limite máximo de pontos possíveis por área de conhecimento.
- 10.1.5 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.
- 10.1.6 Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:
- a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 05 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
 - b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 05 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;
- 10.1.7 A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas nos subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3.
- 10.1.8 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 10.1.9 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.1.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.1.11 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br) em **05 de abril de 2017**. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 10.1.12 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

10.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

- 10.2.1 No dia **29 de março de 2017** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta entre as **00h00min e as 23h59min do dia 29 de março de 2017**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 10.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **05 de abril de 2017**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 11.1 Serão considerados classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto no total do conjunto das questões válidas. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimentos.
- 11.2 A lista classificatória final para os cargos com fase única, sendo os cargos de **Técnico Industrial de Eletrônica I, Técnico Industrial de Eletrotécnica I – Atuação: Operação ou Manutenção, Técnico Industrial de Edificações I, Técnico de Piscicultura I e Técnico de Segurança do Trabalho I**, será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos, considerando o disposto no item 11.1 deste Edital.
- 11.3 A lista classificatória preliminar com os candidatos que participarão do Teste de Aptidão Física para os cargos de **Técnico Industrial de Mecânica I e Profissional de Nível Médio I – Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz**, será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos.
- 11.3.1 Participarão do Teste de Aptidão Física, os candidatos que obtiverem as melhores notas na Prova Objetiva de Conhecimentos para os cargos de **Técnico Industrial de Mecânica I e Profissional de Nível Médio I – Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz**, em 50 (cinquenta) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo, em número de candidatos, considerando o disposto no item 11.1 deste Edital.
- 11.4 Terão a Prova Discursiva (Redação) corrigida para os cargos de **Engenheiro Eletricista Júnior e Engenheiro Mecânico Júnior**, os candidatos que obtiverem as melhores notas na Prova Objetiva de Conhecimentos, em 30 (trinta) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo, em número de candidatos, considerando o disposto no item 11.1 deste Edital.
- 11.5 Ocorrendo empate na última colocação conforme item 11.3 e 11.4, todos os candidatos nesta condição participarão da fase seguinte. Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público.

12 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 12.1 O Teste de Aptidão Física será realizado somente para os cargos de **Técnico Industrial de Mecânica I e Profissional de Nível Médio I – Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz**, em datas a seguir dispostas:
- Sinop / MT: **no dia 21 de abril de 2017;**
 - Cuiabá / MT: **no dia 23 de abril de 2017; e**
 - Rondonópolis / MT: **no dia 24 de abril de 2017.**
- 12.1.1 Não haverá, por qualquer motivo, alteração da data ou do horário determinado para a realização do Teste de Aptidão Física.
- 12.1.2 O horário e local serão divulgados através do Comprovante de Ensalamento conforme item 7 deste Edital.
- 12.2 Participarão desta fase os candidatos classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos, conforme item 11.3.1 deste Edital, cuja relação de nomes será divulgada a partir do dia **05 de abril de 2017**, através de Edital, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.copel.com.

- 12.3 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora específica de cada cargo, composta por profissionais habilitados, com conhecimento e experiência na área do Concurso.
- 12.4 Os procedimentos e critérios de avaliação para realização do Teste de Aptidão Física para cada um dos cargos listados no item 12.1, encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 12.5 No Teste de Aptidão Física os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.
- 12.6 A lista com o nome dos candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física será divulgada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **28 de abril de 2017**.
- 12.7 Os candidatos INAPTOS no Teste de Aptidão Física estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 12.8 O Teste de Aptidão Física terá a validade de 90 (noventa) dias.
- 12.9 Caso o candidato seja convocado após o período de validade do Teste de Aptidão Física, será novamente submetido a realização dos testes, sob orientação e responsabilidade da COPEL.
- 12.10 A admissão do empregado está condicionada a aprovação no Teste de Aptidão Física realizado no momento da convocação.
- 12.11 Os candidatos que, eventualmente, forem reprovados no Teste de Aptidão Física estarão eliminados.
- 12.12 Contra o resultado do Teste de Aptidão Física não caberá recurso.
- 12.13 O Teste de Aptidão Física poderá, a critério do NC/UFPR, ser gravado.
- 12.14 Não caberá ao NC/UFPR e à COPEL qualquer responsabilidade com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.

13 DA CORREÇÃO PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

- 13.1 No dia **05 de abril de 2017** será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a lista com os nomes dos candidatos que terão a Prova Discursiva (Redação) corrigida.
- 13.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na Prova Discursiva (Redação).
- 13.3 Na correção da Prova Discursiva (redação) serão considerados os seguintes itens:
- Fidelidade à proposta e compreensão dos textos usados no enunciado: adequação da resposta ao que foi solicitado no comando da questão; compreensão dos textos e imagens que compõem o enunciado; seleção e organização de informações pertinentes à elaboração do texto solicitado e em congruência com a realidade; adequação às características do gênero/tipo textual.
 - Organização do texto: progressão temática; coerência e encadeamento das ideias; estruturação do(s) parágrafo(s); uso de recursos coesivos adequados para a articulação textual e retomadas referenciais; consistência da argumentação (quando for o caso), com

apresentação clara da tese e dos argumentos, além do uso de estratégias argumentativas pertinentes; adequação das citações e referências.

- Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa: adequação do vocabulário; domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação de pronomes; respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas).

13.4 Dos Recursos da Prova Discursiva (Redação)

13.4.1 No dia **17 de abril de 2017**, serão disponibilizadas vistas das questões discursivas e a sua respectiva correção, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

13.4.2 Serão aceitos questionamentos contra a nota atribuída, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:

13.4.3 Os questionamentos devem ser fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecidos para o Concurso Público e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre as **08h30min do dia 17 até as 17h30min do dia 18 de abril de 2017**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

13.4.4 Os questionamentos devem apontar de forma objetiva, quais os critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota da questão discursiva não foram devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando sua arguição conforme estabelece o subitem anterior, sob pena de ser prontamente indeferido.

13.4.5 Os recursos em desacordo com os subitens anteriores serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

13.4.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.4.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

13.4.8 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente a partir do dia **03 de maio de 2017**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia 03 de junho de 2017.

13.5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

13.5.1 O resultado final do Concurso para os cargos com Prova Discursiva e Teste de Aptidão Física será divulgado através de Edital específico, publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná e na Internet, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.copel.com, no dia **03 de maio de 2017**.

13.5.2 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática quando houver;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

13.5.3 Caso haja inscritos e aprovados para as vagas que venham a surgir, durante o período de validade deste Concurso Público, para pessoas com deficiência e afrodescendentes, o resultado final do Concurso será divulgado em três listas:

- a) a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados;
- b) a segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiências e;
- c) a terceira, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas a candidatos afrodescendentes.

13.5.4 Toda divulgação por outros meios, além dos mencionados no item 13.5.1, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

15 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de telegrama com confirmação de recebimento. A COPEL não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo e por escrito, a área de Recursos Humanos da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, conforme subitem 17.5.

15.2 O candidato aprovado, que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando, à COPEL, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.

15.3 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

15.4 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 5 deste Edital.

16 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

16.1 Para todos os cargos, dependendo da atividade, a jornada diária de 8 horas está sujeita a horário diferenciado do padrão da Companhia, que é das 8 às 18 horas, podendo, inclusive, ser horário noturno e/ou turno fixo ou de revezamento. A jornada semanal poderá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, de acordo com a legislação vigente.

16.2 A COPEL poderá alterar a jornada, de acordo com as suas necessidades, levando em conta as obrigações contidas no contrato de concessão, na legislação do setor elétrico ou alterações na demanda de serviços.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato admitido deverá ter disponibilidade para a realização de serviços inadiáveis fora da jornada normal de trabalho e viagens a serviço, quando necessário.

17.2 Caso surja vaga em Município/Região/Estado para o qual não tenha sido realizado Concurso, ou para o qual não existam mais candidatos classificados, tal vaga poderá ser oferecida a candidato classificado em outro Município/Região/Estado. Se o candidato não aceitar, manterá sua classificação e aguardará vaga em Município/Região para que se inscreveu.

17.3 O candidato admitido estará sujeito a transferência para qualquer localidade em que a COPEL mantenha instalações e haja necessidade. A transferência não enseja quaisquer vantagens salariais.

17.4 Não será examinado pedido de transferência para local diverso da unidade de admissão antes de decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, ressalvados os casos de interesse e conveniência da Companhia, para atender necessidades de serviço.

17.5 O candidato aprovado comprometer-se-á a manter atualizado o seu endereço na área de Recursos Humanos da Companhia Paranaense de Energia – COPEL. A não atualização poderá acarretar prejuízos ao candidato, não havendo responsabilidade para a COPEL. A atualização cadastral deve ser enviada para o e-mail rh@copel.com ou por documento escrito e assinado pelo candidato. O candidato que optar pelo envio de documento assinado, deve endereçá-lo à Superintendência de Recursos Humanos, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, CEP 80420-170, Curitiba-PR.

17.6 O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

17.7 As publicações oficiais de responsabilidade da COPEL relativas ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná e, a seu critério e conveniência, em jornais de grande circulação.

17.8 As informações a respeito de datas, cidades e horário de aplicação das provas estarão disponíveis exclusivamente nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.copel.com.

17.9 O candidato poderá efetuar a consulta do seu desempenho, individualmente, mediante acesso pela senha fornecida no momento da inscrição e pelo CPF, a partir do dia da divulgação do resultado final, exclusivamente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

17.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público são de responsabilidade do candidato, exceto os exames médicos complementares e os Testes de Aptidão Física, os quais ocorrerão a expensas da COPEL.

17.11 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

- 17.12 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Concurso Público.
- 17.13 Não será permitido ao empregado a execução de atividades particulares durante o expediente de trabalho.
- 17.14 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 17.15 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização da prova, somente no dia do Concurso.
- 17.16 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser admitido, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a admissão fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e convivência da área de Recursos Humanos COPEL.
- 17.17 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 17.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 17.19 O Concurso será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 12 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e Art. 12 da Portaria nº 450, de 06/11/02.
- 17.20 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 17.21 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização da prova do presente Concurso Público. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para Instituições de Caridade.
- 17.22 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR, ouvida a Superintendência de Recursos Humanos da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.
- 17.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Companhia Paranaense de Energia – COPEL

Curitiba, 02 de janeiro de 2017.

Gilberto Mendes Fernandes
Diretor de Gestão Empresarial

Anexo I

Procedimentos para o Teste de Aptidão Física

Cargos: Técnico Industrial de Mecânica I e Profissionar de Nível Médio I – Atuação: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz

PROCEDIMENTOS

1) Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aptidão física munidos da seguinte documentação e vestimenta:

- a) Comprovante de Ensalamento;
- b) Documento Oficial de Identidade conforme item 9.5 e subitens;
- c) Atestado médico comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido ao Teste de Aptidão Física. Somente será submetido ao Teste de Aptidão Física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa há 180 (cento e oitenta) dias da realização do Teste de Aptidão Física;
- d) Vestir trajés adequados: camiseta, calção ou calça de agasalho e calçando tênis.

2) Na realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

3) Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- a) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Teste de Aptidão Física ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- b) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Teste de Aptidão Física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
- e) apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada;
- f) acidentarse em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.

DESCRIÇÃO DOS TESTES

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino, obedecerão os aspectos a seguir:

- Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha;
- Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final. Para marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo;

- Caso não seja atingida a marca mínima, será permitido ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.

MASCULINO	FEMININO	RESULTADO
ATÉ 1,75M	ATÉ 1,35M	ELIMINADO
ACIMA DE 1,75M	ACIMA DE 1,35M	APROVADO

TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – “ABDOMINAL” (MASCULINO E FEMININO)

- O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito;
- Os pés são segurados pelo responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste;
- O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada;
- Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

MASCULINO	FEMININO	RESULTADO
ATÉ 20 FLEXÕES	ATÉ 15 FLEXÕES	ELIMINADO
ACIMA DE 20 FLEXÕES	ACIMA DE 15 FLEXÕES	APROVADO

TESTE DE CORRIDA DE VAI-E-DEM DE 20 METROS – TESTE DE LÉGER (MASCULINO E FEMININO)

A prova consiste em percorrer a distância de 20m, em ritmo cadenciado através de áudio específico, conforme padrão estabelecido internacionalmente e descrito na sequência. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 minuto, conforme tabela a seguir:

ESTÁGIO	VELOCIDADE (Km)	TEMPO (min.)	Nº de idas e voltas
1	8,5	1	7
2	9,0	2	8
3	9,5	3	8
4	10,0	4	8
5	10,5	5	9

- Não é permitido andar, bem como o avaliado não poderá parar ou retirar-se da área de teste;
- Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar o ritmo de deslocamento predeterminado pela emissão sonora entre a distância de 20 metros estabelecida pelos cones de acordo com procedimento padrão;
- Será permitida apenas uma tentativa;

- O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar por meio do comando específico: “Prepara! Vai!”, ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo o candidato complete o estágio 5 e a candidata o estágio 4;
- Não será permitido parar e nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova;
- Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar a velocidade de deslocamento estabelecida para o estágio.

TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão os aspectos a seguir:

- Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- Ao comando “iniciar”, o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo;
- Será contado o número de movimentos completados corretamente;
- Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra;
- Caso o candidato não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

MASCULINO	RESULTADO
ATÉ 2,0 FLEXÕES	ELIMINADO
ACIMA DE 2,0 FLEXÕES	APROVADO

TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão os aspectos a seguir:

- Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- Ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição. O fiscal avisará o tempo decorrido na execução;
- Não será permitida a movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra;
- Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste;
- Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

FEMININO	RESULTADO
ATÉ 10 SEGUNDOS DE SUSPENSÃO	ELIMINADO
ACIMA DE DEZ SEGUNDOS DE SUSPENSÃO	APROVADO

TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL

Os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Manual obedecerão os aspectos a seguir:

- O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;
- O candidato, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;
- Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;
- O candidato terá três tentativas sendo estas de contração máxima, que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos;
- O índice mínimo exigido para a aprovação é:

MASCULINO	FEMININO
80 kgf.	60 kgf.

OBS: A critério do NC/UFPR, o Teste de Aptidão Física poderá ser gravado. O Teste de Aptidão Física terá validade de 90 (noventa) dias. Após este período, o candidato, se convocado, deverá ser submetido a novo Teste de Aptidão Física. Sua admissão estará condicionada à aprovação no Teste de Aptidão Física realizado no momento da convocação.

Anexo II**CONCURSO: COPEL****DATA DA PROVA: 19/03/2017****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA****NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO****LÍNGUA PORTUGUESA****CARGOS: Todos os cargos de nível médio/técnico**

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, regência, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

MATEMÁTICA**CARGOS: Todos os cargos de nível médio/técnico**

Conjuntos: operações e problemas; Conjuntos numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas); Divisibilidade. MDC e MMC; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais; Regra de três simples. Porcentagem; Equações e sistemas do 1º grau: resolução e problemas; Equações e sistemas do 2º grau: resolução e problemas; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; e Perímetro e área das figuras planas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO: Profissional de Nível Médio: Oficial de Manutenção Eletromecânica Aprendiz****PROGRAMA:**

Sistemas de unidades. Conversões de unidades. Mecânica: Metrologia, instrumentos para medição de vazão, pressão, temperatura e torque. Transmissões mecânicas. Mancais. Acoplamentos. Materiais. Soldagem. Usinagem. Tubos e tubulações. Equipamentos mecânicos: bombas, compressores, redutores, turbinas. Circuitos hidráulicos e pneumáticos. Técnicas de manutenção. Utilização de ferramentas manuais e máquinas-ferramenta. Leitura e interpretação de desenhos mecânicos.

BIBLIOGRAFIA:

1. ABNT. NBR 5.410 - **Instalações elétricas de baixa tensão**. Março 2005.
2. ABNT. NBR 5.444 - **Símbolos Gráficos para Instalações Prediais** - 1989.
3. ABNT. NBR 6.409 - **Tolerâncias Geométricas** - Tolerâncias de Forma, Orientação, Posição e Batimento - Generalidades, Símbolos, Definições e Indicações em Desenho. 1997.
4. ABNT. NBR 10.067 - **Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico**. Maio 1995.
5. ABNT. NBR 10.126 - **Cotagem em Desenho Técnico**. 1987.
6. ABNT. NBR 14.039 - **Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV** – 2005.
7. ABNT. NBR 14.787 - **Espaço Confinado, Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção**.
8. ABNT. NBR ISO 4.287 - **Especificações Geométricas do Produto (GPS)** - Rugosidade: Método do Perfil - Termos, Definições e Parâmetros da Rugosidade. 2002.
9. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 10 - **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade** – Ed. 2004.
10. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 13 - **Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações** – Ed. 2014.
11. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 35 - **Trabalho em Altura** – Ed. 2014.
12. CARRETEIRO, R. P.; BELMIRO, P. N. A. **Lubrificantes e Lubrificação Industrial**. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
13. CHIAVERINI, V. **Tecnologia Mecânica**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1986. V II.
14. CREDER, H. **Instalações de Ar Condicionado**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
15. FIALHO, A. B. **Automação Hidráulica: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos**. 4.ed. São Paulo, Érica, 2003.
16. FIALHO, A. B. **Automação Pneumática: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos**. 2.ed. São Paulo, Érica, 2004.
17. FIALHO, Arivelto Bustamante. **Instrumentação industrial**. 4.ed. São Paulo: Érica, 2002.
18. LIRA, F. A. **Metrologia na Indústria**. 3.ed. São Paulo: Érica, 2003.
19. MELCONIAN, S. **Elementos de máquinas**. 10. Ed. São Paulo: Érica, 2013.
20. PROVENZA, F. **Desenhista de Máquinas**. São Paulo: F. Provenza, 46º Ed., 1991.
21. TELLES, P. da Silva. **Tubulações Industriais** - Materiais, Projeto, Montagem. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Técnico Industrial de Eletrônica I

PROGRAMA

Circuitos elétricos: Lei de Ohm; leis de Kirchhoff; teoremas de Thévenin e Norton; teorema de máxima transferência de potência; parâmetros de corrente alternada; circuitos RL, RC e RLC.

Eletrônica: materiais semicondutores; diodos e circuitos utilizando diodos; transistores bipolares e transistores de efeito de campo; amplificadores de potência; amplificadores Push-pull; acoplamento, oscilação e filtragem; técnicas digitais; tiristores; fontes de alimentação; decibéis; resposta de frequência; diagramas de Bode; realimentação; amplificador operacional; reguladores de tensão; dispositivos de ruptura; circuitos integrados; geradores de formas de onda; inversores, portas e flip-flops; conversores A/D e D/A; programa de simulação (SPICE).

Informática: conhecimento para desenvolver tarefas de manutenção envolvendo eletrônica industrial, analógica, digital, microprocessadores, transistores, capacitores, diodos, circuitos digitais, amplificadores operacionais e automação de Subestações, equipamentos de rede, reguladores de tensão e religadores.

BIBLIOGRAFIA:

1. ABNT. NBR 5.410 - **Instalações elétricas de baixa tensão**. Março 2005.
2. ABNT. NBR 5.444 - **Símbolos Gráficos para Instalações Prediais**. 1989.
3. ABNT. NBR 14.039 - **Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV – 2005**.
4. ABNT. NBR 14.787 - **Espaço Confinado, Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção**.
5. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 10 - **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Ed. 2004**.
6. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 35 – **Trabalho em Altura – Ed. 2014**.
7. BOYLESTAD, Robert L.; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 8.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, c2004.
8. FIALHO, Arivelto Bustamante. **Instrumentação industrial**. 4.ed. São Paulo: Érica, 2002.
9. GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
10. IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40.ed. São Paulo: Érica, 2007.
11. MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. 4.ed. V.1. São Paulo: Makron-Books, 1997.
12. MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. 4.ed. V.2. São Paulo: Makron-Books, 1997.
13. PEREIRA, Fábio. **Microcontroladores PIC: técnicas avançadas**. São Paulo: Érica. 2002.
14. RASHID, Muhammad H. **Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações**. São Paulo: Makron Books, 1999.
15. SILVEIRA, Paulo Rogério da; SANTOS, Winderson E. dos. **Automação e controle discreto**. 9.ed. São Paulo: Érica, c2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Técnico Industrial de Eletrotécnica I

PROGRAMA

Determinantes, sistemas de equações lineares. Vetores. Funções circulares diretas. Operações com arcos. Equações trigonométricas. Resoluções de triângulos. Função linear. Geometria analítica: distância entre dois pontos, equações da reta. Estatística: Representação gráfica e em tabelas, distribuição de frequência; medidas de posição; medidas de variabilidade; medidas de assimetria e curtose. Probabilidade. Números complexos. Circuitos elétricos – Lei de Ohm, Leis de Kirchhoff. Análise de Circuitos em Corrente Contínua. Teoremas de Thévenin, Norton e da Superposição. Circuitos elétricos: série, paralelo e misto. Circuitos em corrente alternada. Triângulo de Potências. Cargas Trifásicas ligadas em triângulo e em estrela. Potências em Circuitos de Corrente Alternada. Fator de Potência. Medidas Elétricas: Tensão, Corrente e Potência. Materiais e equipamentos elétricos. Segurança no Trabalho: Métodos de Prevenção Individual e Coletiva, NR-10, Choque Elétrico e Riscos. Transformadores: Transformadores de força e de distribuição. Máquinas elétricas: Motor de indução: tipos, aplicações, cálculos e métodos de partida. Máquina Síncrona: Gerador e Motor. Instalações elétricas em Alta e Baixa tensão. Projetos Elétricos Residenciais, Prediais e Industriais. Redes de distribuição: urbana e rural, cálculos. Subestações.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALBUQUERQUE, Rômulo Oliveira. **Análise de Circuitos em Corrente Contínua**. São Paulo: Érica. 2008.
2. BOYLESTAD, Roberto L. **Introdução a Análise de Circuitos**. São Paulo: Prentice Hall. 2004.
3. CORAIOLA, José Alberto. MACIEL, Ednilson Soares. **Máquinas Elétricas**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
4. CORAIOLA, José Alberto. MACIEL, Ednilson Soares. **Transformadores e Motores de Indução**. Base Editorial: Curitiba. 2010.
5. CREDER, Hélio. **Instalações Elétricas**. São Paulo: LTC. 2007.
6. GONÇALVES, E.A. **Manual de Segurança e Saúde no Trabalho**. São Paulo: LTR. 2009.
7. LELUDAK, Jorge Assade. **Acionamentos Eletromagnéticos**. Curitiba: Base Editorial. 2010.

8. LOPES, Luiz Fernando e CALLIARI, Luiz Roberto. **Matemática Aplicada na Educação Profissional**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
9. MAMEDE, João. **Manual de Equipamentos Elétricos**. São Paulo: LTC. 2005.
10. PEPFLOW, Luiz H. **Segurança do Trabalho**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
11. PRAZERES, Romildo Alves dos. **Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Subestações**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
12. WALENIA, Paulo Sérgio. **Projetos Elétricos Industriais**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
13. WALENIA, Paulo Sérgio. **Projetos Elétricos Prediais**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
14. WLADIKA, Walmir Eros. **Especificação e Aplicação de Materiais**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
15. WOLSKI, Belmiro. **Circuitos e Medidas Elétricas**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
16. WOLSKI, Belmiro. **Eletricidade Básica**. Curitiba: Base Editorial. 2010.
17. ABNT. NBR 5.410 - **Instalações elétricas de baixa tensão**. Rio de Janeiro. ABNT. 2008.
18. ABNT. NBR 5.419 – **Proteção Contra Descargas Atmosféricas** – partes 1 a 4. Rio de Janeiro. ABNT. 2015.
19. ABNT. NBR 14.039 - **Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV**. Rio de Janeiro. ABNT. 2005.
20. BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora nº 10 – **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**. Brasília. MT. 2016.
21. COPEL. NTC 831001 - **Projeto de RDs Rural**. Curitiba. COPEL. 2015.
22. COPEL. NTC 841001 - **Projeto de RDs Urbana**. Curitiba. COPEL. 2015.
23. COPEL. NTC 841005 - **Desenho de Redes de Distribuição**. Curitiba. COPEL. 2015.
24. COPEL. NTC 841100 - **Projeto de RDs Compacta Protegida**. Curitiba. COPEL. 2015.
25. COPEL. NTC 841200 - **Projeto de RDs Secundária Isolada**. Curitiba. COPEL. 2015.
26. COPEL. NTC 850001 - **Dimensionamento de Estruturas**. Curitiba. COPEL. 2015.
27. COPEL. NTC 901100 - **Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição**. Curitiba. COPEL. 2016.
28. COPEL. NTC 901110 - **Atendimento a Edificações de Uso Coletivo**. Curitiba. COPEL. 2014.
29. COPEL. NTC 903100 - **Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição**. Curitiba. COPEL. 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Técnico Industrial de Edificações I

PROGRAMA

Pesquisas e levantamentos; projetos; construção; topografia; desenho de arquitetura; organização e normas CLT e NR (segurança do trabalho); materiais de construção; máquinas e equipamentos; técnicas construtivas; instalações prediais; orçamentos, especificação e aquisição de materiais e serviços; controle tecnológico de materiais para construção civil.

BIBLIOGRAFIA:

1. CARVALHO JÚNIOR, R. **Instalações Elétricas e o Projeto de Arquitetura**. 4 ed. São Paulo: Blucher, 2013.
2. CHING, F. K. **Técnicas de Construção Ilustradas**. 4 ed. Bookman, 2010.
3. GONZÁLEZ, Marco Aurélio Stumpf. **Noções de Orçamento e Planejamento de Obras** – Apostila Unisinos. 2008. Disponível em: <<http://engenhariaconcursos.com.br/arquivos/Planejamento/Nocoeseorçamentoeplanejamentodeobras.pdf>>.
4. VEIGA, Luis Augusto Koenig; ZANETTI, Maria Aparecida Zehnpfennig; FAGGION, Pedro Luis. **Fundamentos de topografia**. 2012. Disponível em: <http://www.cartografica.ufpr.br/docs/topo2/apos_topo.pdf>.
5. Normas de segurança na construção civil: NR-18, NR-10, NR-24.
6. Normas técnicas ABNT aplicáveis a materiais e técnicas de construção civil: concreto (NBR 12655:2015, NBR 6118:2014, NBR 5738:2015, NBR 5739:2007, NBR 7211:2009, NBR 14931:2004), aços (NBR 6349:2008, NBR 7480:2007), instalações elétricas, hidrossanitárias e de gás (NBR 5410:2008, NBR 5626:1998, NBR 15526:2012), acessibilidade (NBR 9050:2015).
7. Normas técnicas ABNT de desenho e projeto arquitetônico: NBR 13532:1995, NBR 6492:1994.
8. Resolução CONAMA 307 – Gestão de Resíduos na Construção Civil.
9. Revista Equipe de Obra – Ed. PINI. Disponível em <<http://equipedebra.pini.com.br/>>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Técnico de Piscicultura I

PROGRAMA

Cadeia trófica de ambientes aquáticos continentais; biologia geral de peixes (anatomia, morfologia, nutrição e reprodução); impactos do represamento de rios e medidas mitigatórias; espécies nativas de peixes do rio Paraná e seu potencial para a piscicultura; qualidade da água na piscicultura; princípios básicos de repovoamento; diferenças entre a produção de alevinos para repovoamento e para engorda comercial; artes e métodos de pesca; formação de plantel de reprodutores; boas práticas de manejo reprodutivo de peixes; principais enfermidades, tratamento e profilaxia; indução hormonal à desova de peixes reofílicos; técnicas de desova, larvicultura e alevinagem; transporte de alevinos; técnicas de povoamento e manejo de tanques e viveiros.

BIBLIOGRAFIA:

1. AGOSTINHO, A.A.; GOMES, L.C. & PELICICE, F.M. 2007. **Ecologia e manejo de recursos pesqueiros em reservatórios do Brasil**. Eduem, Maringá, PR. 501 p.
2. AMARAL JÚNIOR, H. 2007. **Manual de reprodução de peixes de água doce com cultivo comercial na Região Sul do Brasil**. Epagri, Florianópolis, SC. 54 p.
3. CESP - Companhia Energética de São Paulo. 2006. **40 peixes do Brasil: CESP 40 anos**. 208 p.
4. Embrapa. 2013. **Piscicultura de água doce: Multiplicando conhecimentos**. Brasília, DF. 440 p.
5. LINS, P.M.O. 2011. **Tecnologia pesqueira**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Pará. 71 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Técnico Industrial de Mecânica I

PROGRAMA

Sistema de unidades. Conversões de unidades. Escalas. Desenhos e projetos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos. Paquímetros e micrômetros. Metrologia dimensional. Instrumentos para medição de vazão, pressão, temperatura e torque. Transmissões mecânicas. Mancais. Acoplamentos. Aços: especificações e propriedades. Processos de soldagem, soldabilidade dos materiais, defeitos em soldagem, ensaios em juntas soldadas. Processos de usinagem dos metais. Dobramento, curvamento e calandragem de chapas. Tubos e tubulações – seleção, instalação, operação e manutenção de tubos, acessórios e válvulas de controle e bloqueio. Bombas hidráulicas – classificação, seleção, instalação, operação e manutenção. Potência de conjuntos motobombas. Circuitos hidráulicos e pneumáticos - unidades, constituintes, análise e manutenção. Planejamento e controle de manutenção corretiva, preventiva e preditiva.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALMEIDA, Paulo Samuel de. **Manutenção mecânica industrial - conceitos básicos e tecnologia aplicada**. Editora Érica. 1ª ed. 2015.
2. BALBINOT, Alexandre; BRUSAMARELLO, Valner João. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas - Vols.1 e 2 - 2ª Ed.** 2007. Editora LTC.
3. BRESCIANI FILHO, Ettore. **Conformação plástica dos metais**. 1ªed. dig. São Paulo: EPUSP, 2011.
4. CRUZ, M. D. da. **Desenho Técnico para Mecânica - Conceitos, Leitura e Interpretação**. Editora Érica. 1ª ed. 2010.
5. FIALHO, Arivelto Bustamante. **Automatismos pneumáticos - princípios básicos, dimensionamentos de componentes e aplicações práticas**. Editora Érica. 1ª ed. 2015.
6. FILIPPO FILHO, Guilherme. **Bombas, ventiladores e compressores - Fundamentos**. Editora Érica. 1ª ed. 2015.
7. FITZPATRICK, M. **Introdução aos processos de usinagem**. Porto Alegre: AMGH, 2013.
8. HALLIDAY, D.; RESNICK, R; WALKER J. **Fundamentos de Física 1: Mecânica**. Editora LTC, 8ed., 2009.
9. INMETRO. **Sistema Internacional de Unidades – SI**. 1ª Edição Brasileira da 8ª Edição do BIPM. Rio de Janeiro, 2012. Versão digital disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/inovacao/publicacoes/si_versao_final.pdf>.
10. LIRA, F. A. de. **Metrologia dimensional - técnicas de medição e instrumentos para controle e fabricação industrial**. Editora Érica. 1ª ed. 2015.
11. MARQUES, P. V.; MODENESI, P. J.; BRACARENSE, A. Q. **Soldagem - Fundamentos e Tecnologia - 3ª Ed.** Editora UFMG – Belo Horizonte/MG.
12. MELCONIAN, Sarkis. **Elementos de máquinas**. Editora Érica. 10ª ed. 2012.
13. MELCONIAN, Sarkis. **Sistemas fluidomecânicos: hidráulica e pneumática**. Editora Érica. 1ª ed. 2014.
14. SILVA, A. L. V. C., e MEI, P. R., **Aços e Ligas Especiais**. Editora Edgard Blucher, 2º Edição, 2006.
15. VIANA, Herbert Ricardo Garcia. **Planejamento e Controle da Manutenção - PCM**. Editora Qualitmark. 2002.
16. WAINER, E.; BRANDI, S. D.; MELLO, F. D. H. **Soldagem Processos e Metalurgia**. Editora Edgard Blucher – São Paulo/SP.
17. William D. Callister Jr. **Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução**. LTC Editora, 7ª Ed., 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Técnico de Segurança do Trabalho I

PROGRAMA

Lei nº 6514, de 22/12/77. Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214, de 08/06/78.

BIBLIOGRAFIA:

1. ARAÚJO, Giovanni Moraes de. **Legislação de Segurança e Saúde No Trabalho - Vol. 1 - 10ª Ed.** 2013.
2. ASTETE, M. W.; GIAMPAOLI, E.; ZIDAN, L. N. **Riscos físicos**. São Paulo: FUNDACENTRO, 1987. 112p.

3. CHAGAS, Ana Maria de Resende; SALIM, Celso Amorim; SERVO, Luciana Mendes Santos. (Org.). **Saúde e segurança no trabalho no Brasil**: aspectos institucionais, sistemas de informação e indicadores [texto] – 2. ed. – São Paulo: IPEA: Fundacentro, 2012. 391 p. ISBN 978-85-98117-74-4.
4. COUTO, Araujo Hudson. **Ergonomia Aplicada ao Trabalho**. Belo Horizonte: Ergo Editora, Volumes 1 e 2, 1995.
5. DILERMANDO Brito Filho. **Toxicologia Humana e Geral**, 2.a edição Rio de Janeiro, 1988, Edições Atheneu.
6. IIDA, I. **Ergonomia: Processo e Produção**. São Paulo: Edgard Blucher, 2000.
7. Legislação: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.
8. Manuais de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho. **NR 01 a 36** – 75ª edição.
9. MONTEIRO, Antônio Lopes. **Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais**: conceitos, processos de conhecimento e de execução e suas questões polêmicas. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
10. PACHECO JUNIOR, W.; PEREIRA FILHO, H. V.; PEREIRA, V. L. V. **Gestão de segurança e higiene do trabalho**. São Paulo: Atlas, 2000. 136 p.
11. PEIXOTO, Neverton Hofstadler. **Curso técnico em automação industrial**: segurança do trabalho. – 3. ed. – Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2010. 128 p.: il.
12. SALAROLI, Carlos Alberto: **LER/DORT**: São Paulo: FUNDACENTRO: 2000
13. SZABÓ, A. M. Jr. **Manual de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**. Editora RIDEEL, 2015.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

CARGOS: Todos os cargos de nível superior

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, regência, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Engenheiro Eletricista Júnior

PROGRAMA

Circuitos elétricos CC e CA (monofásicos e trifásicos); Fundamentos de eletrônica; Materiais Elétricos; Máquinas Elétricas: transformadores, motores e geradores; Dispositivos e Conversores eletrônicos de potência, CLP e Soft Starters; Distorsão Harmônica e Fator de Potência; Cálculo de curto-circuito e de fluxo de potência; Grandezas por unidade (pu); Aterramento e proteção de sistemas elétricos; Sistemas de geração e microgeração de energia elétrica; Manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos industriais; Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição; Planejamento, gerenciamento e controle de obras elétricas; Normatização: NBR 5410, NBR 14039 e NBR IEC 62271-200; Informática: planilhas eletrônicas e programas para gestão de projeto e CAD.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALEXANDER, Charles K.; SADIKU, Matthew N. O. **Fundamentos de Circuitos Elétricos**. 5ª edição. McGraw Hill.
2. AMARAL, Fernando Dias. **Gestão da Manutenção na Indústria**. 1ª edição. Lidel Editora.
3. MAMEDE, João F. **Instalações Elétricas Industriais**. 8ª edição. LTC Editora.
4. MOHAN, Ned. **Máquinas Elétricas e Acionamentos**. 1ª edição. LTC Editora.
5. Project Management Institute. **Um Guia do Conhecimento Em Gerenciamento de Projetos**. 5ª edição. Editora Saraiva.
6. RASHID, Muhammad H. **Eletrônica de Potência: Dispositivo, Circuito e Aplicações**. 1ª edição. Pearson Editora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: Engenheiro Mecânico Júnior

PROGRAMA

Cálculo diferencial e integral. Física geral. Estatística e probabilidade. Metrologia. Tolerâncias e ajustes. Resistência dos materiais, tração e compressão em regime elástico. Análise de tensões e de deformações, estado plano e tensões. Força constante e momento fletor. Torção e momento torsor. Momento de inércia de figuras planas. Elementos de máquinas. Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, engrenagens, correntes e correias. Seleção e dimensionamento de mancais. Sistema de unidades. Materiais metálicos ferrosos e não-ferrosos. Tratamentos térmicos dos aços. Ensaio mecânicos de materiais. Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, motobombas e ventiladores. Cálculo da potência e do rendimento. Curvas

características e especificação de bombas, motobombas e ventiladores. Tubulações, meios de ligações, válvulas e acessórios. Perda de carga em tubulações. Desenho de tubulações. Operação, seleção e instalação de válvulas. Noções de processos de usinagem, conformação e soldagem. Planejamento e controle de produção e gerenciamento de obras. Planejamento de manutenção. Manutenção preventiva, preditiva e corretiva.

BIBLIOGRAFIA:

1. ABNT. NBR 6185 – **Sistema de tolerância e ajuste**.
2. AGOSTINHO, Oswaldo Luiz; RODRIGUES, Antonio Carlos dos Santos; LIRANI, João. **Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões**. Editora Edgar Blucher, 1ª edição, 1977.
3. ALMEIDA, Paulo Samuel de. **Manutenção mecânica industrial - conceitos básicos e tecnologia aplicada**. Editora Érica. 1ª ed. 2015.
4. BEER, Ferdinand Pierre; JOHNSTON, E. Russell . **Resistencia dos materiais**. 3. ed. São Paulo: Makron Books do Brasil, c1996.
5. BRESCIANI FILHO, Ettore. **Conformação plástica dos metais**. 1ª ed. dig. São Paulo: EPUSP, 2011. Versão digital disponível em: <<http://www.fem.unicamp.br/~sergio1/CONFORMACAOPLASTICADOSMETAIS.pdf>>.
6. BUDYNAS, Richard G.; NISBETT, J. Keith. **Elementos de Máquinas de Shigley - Projeto de Engenharia Mecânica**. 8ª Edição, McGraw Hill, 2011.
7. CALLISTER JR, William D. **Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução**. LTC Editora, 7ª Ed., 2008.
8. CHIAVENATO, I. **Administração de Materiais: uma abordagem introdutória**. Rio de Janeiro. 3ª reimpr. Elsevier, 2005.
9. COSTA NETO, Pedro Luiz O. **Estatística**. 2 ed. Ver. São Paulo: Edgard Blucher, 1994.
10. FERRARESI, Dino. **Fundamentos da Usinagem dos Metais**. Editora Edgard Blucher. 3ª ed. 2011.
11. FILIPPO FILHO, Guilherme. **Bombas, ventiladores e compressores - Fundamentos**. Editora Érica. 1ª ed. 2015.
12. HALLIDAY, D.; RESNICK, R; WALKER J. **Fundamentos de Física 1: Mecânica**. Editora LTC, 8ed., 2009.
13. HIBBELER, R.C. **Estática (Mecânica para Engenharia)**, 12ª. edição, Pearson Prentice Hall, 2011.
14. HIBBELER, R.C. **Resistência dos Materiais**. 7. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
15. INMETRO. **Sistema Internacional de Unidades – SI**. 1ª Edição Brasileira da 8ª Edição do BIPM Rio de Janeiro 2012. Versão digital disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/inovacao/publicacoes/si_versao_final.pdf>.
16. MARQUES, P. V.; MODENESI, P. J.; BRACARENSE, A. Q. **Soldagem - Fundamentos e Tecnologia** - 3ª Ed. Editora UFMG – Belo Horizonte/MG.
17. MELCONIAN, Sarkis. **Elementos de máquinas**. Editora Érica. 10ª ed. 2012.
18. MELCONIAN, Sarkis. **Sistemas fluidomecânicos: hidráulica e pneumática**. Editora Érica. 1ª ed. 2014.
19. MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
20. POPOV E. P. **Introdução à Mecânica dos Sólidos**. Editora Edgard Blucher – São Paulo/SP.
21. ROGAWSKI, Jon. **Cálculo** - Vols.1 e 2. - Editora Bookman. 2009.
22. SILVA, A. L. V. C.; MEI, P. R., **Aços e Ligas Especiais**. Editora Edgard Blucher, 2º Edição, 2006.
23. TELLES, Pedro Carlos da Silva. **Tubulações Industriais - Materiais Projetos e Montagem**. Editora LTC. 10ª Ed. 2012.
24. THOMAS, G.B., **Cálculo**, vol. 2, 11ª edição, Pearson, 2009.
25. TUBINO, Dalvio Ferrari. **Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática**. Editora Atlas – 2007.
26. VIANA, Herbert Ricardo Garcia. **Planejamento e Controle da Manutenção - PCM**. Editora Qualitmark. 2002.
27. WAINER, E.; BRANDI, S. D.; MELLO, F. D. H. **Soldagem Processos e Metalurgia**. Editora Edgard Blucher – São Paulo/SP.